



Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

CNPJ 45.660.602/0001-03

Rua 15 de Novembro, 525 - Fone/Fax: (17) 3848-1155 - CEP 15330-000- Gastão Vidigal - SP
Site: www.gastaovidigal.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br



DECRETO N.º 2.524, de 21 de junho de 2021.
"Estabelece Parâmetros para apuração da base de cálculo do ITBI/Terra Nua, e dá outras providências".

SEBASTIÃO FELISBERTO FERNANDES, Prefeito Municipal de Gastão Vidigal, comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais), por hectare, o valor venal para efeito do cálculo do imposto sobre transmissão de Bens Imóveis e direitos a eles existentes.

Artigo 2º - O valor da terra nua por hectare corresponde ao Laudo de avaliação de VTN – Valor de Terra Nua, elaborado em 07/06/2021, pelo engenheiro Civil Allan Gustavo Gari Mozar, CREA/SP 5070408595, conforme tabela abaixo:

Ano	Lavora Aptdão Boa	Lavora Aptdão Regular	Lavora Aptdão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação de Fauna e Flora
2021	R\$ 16.250,00	R\$14.800,00	R\$ 13.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 11.500,00	R\$ 10.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 2.481, de 12 de janeiro de 2021.

Gastão Vidigal/SP, 21 de junho de 2021.


SEBASTIÃO FELISBERTO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na data supra.
Registrada na Secretaria em livro próprio.


JOVAIR FERNANDES
Chefe de Gabinete